

**DECRETO N.º 117/VIII**

**ELEVAÇÃO DA VILA DE FREAMUNDE, NO CONCELHO DE PAÇOS DE  
FERREIRA, À CATEGORIA DE CIDADE**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

**Artigo único**

A Vila de Freamunde, do Concelho de Paços de Ferreira, é elevada à categoria de cidade.

Aprovado em 19 de Abril de 2001

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(António de Almeida Santos)